
	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL CATALÃO UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - INHCS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL</b></p>	
---	---	---

## EDITAL PPGH-MP Nº 001/2016

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) REGULARES E ESPECIAIS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/REGIONAL CATALÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História, nível Mestrado Profissional - PPGH-MP/UFG/RC, da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, torna públicas as normas do **Processo Seletivo 001/2016** para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2017, do Curso de História - Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1403/2016. O Programa, com área de concentração **História, Cultura e Formação de Professores** e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo principal a formação continuada, *stricto sensu*, de graduados(as) em cursos de História (Licenciatura e ou Bacharelado) ou em áreas afins que atuem, preferencialmente, como professores(as) ou como pesquisadores(as) que se ocupam do ensino nas suas várias nuances. Dessa forma, o curso pretende ampliar a formação de seus(suas) alunos(as) estimulando-os(as) à pesquisa, à reflexão problematizadora, à atuação prática na sociedade em geral e nos espaços educativos – formais ou não – em particular, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: **1) Cultura, Linguagens e Ensino de História; 2) História, Sociedade e Práticas Educativas**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em História, nível Mestrado Profissional - PPGH-MP/UFG/RC (**26 de setembro de 2016 a 08 de março de 2017**).

#### **2. DO PÚBLICO**

Poderão participar do processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em História, Mestrado Profissional - PPGH-MP da UFG/RC, portadores(as) de Diplomas, devidamente reconhecidos pelo MEC, de cursos de Graduação em História (Licenciatura e ou Bacharelado) ou em áreas afins; bem

como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas para o Mestrado em História – nível Mestrado Profissional, **32 (trinta e duas) vagas**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, a saber:

- Linha 1: Cultura, Linguagens e Ensino de História – **16 (dezesseis) vagas**

A proposta desta linha é pensar como a realidade histórica é dada a ler nos processos educativos. Propomos observar a realidade do ensino de história e de humanidades por meio dos indícios presentes nos mais variados suportes documentais e testemunhos, com base em suas representações (discursivas e imagéticas) pelas quais os indivíduos, conforme suas sensibilidades, identidades de gênero e de geração expressam a si e ao mundo, por meio de códigos construídos socialmente. Propomos pensar os processos de ensino-aprendizagem como constituintes de um imaginário cuja construção coletiva abrange todo o campo das linguagens e das experiências humanas. Objetivamos compreender os discursos que sustentam o ensino, suas historicidades, suas práticas cotidianas, suas políticas institucionais e os modos como são apropriados pelos sujeitos que transmutam este saber em novas práticas e representações. Visamos à formação de um professor-pesquisador que intervenha de forma transformadora na realidade.

- Linha 2 – História, Sociedade e Práticas Educativas – **16 (dezesseis) vagas**

O objetivo desta linha é instrumentalizar professores para refletirem sobre os espaços ocupados pelas práticas educativas formais e informais nas disputas colocadas no contexto de diferentes dinâmicas de funcionamento da sociedade em diversos espaços e temporalidades, a partir de uma perspectiva que considere múltiplas dimensões da existência social, tais como: de classe, de gênero, étnicas e religiosas, lidando com os diferentes tipos de registros da memória social e partindo de um pressuposto que pensa as relações constituintes desta dinâmica como relações políticas. Refletir sobre como a educação participa nas disputas estabelecidas nas relações diárias de luta pela sobrevivência, nas lutas acerca de valores e costumes, nas diferentes formas de organização dos vários setores sociais e também nas formas de organização do estado, desvelando problemas e projetos intrínsecos aos modos de educar.

3.1.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total das 32 (trinta e duas) vagas oferecidas, **26 (vinte e seis)** delas estão destinadas à livre concorrência e **06 (seis)** delas estão reservadas para negros (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação (Resolução CONSUNI 07/2015).

3.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração (**Anexo VI**), concorrerão, ao mesmo tempo,

às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.3. De acordo com o § 2º do Art. 4º, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.1.5. O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

### 3.2. Professores e áreas de atuação conforme *curriculum lattes*

#### Linha 1: Cultura, Linguagens e Ensino de História

1. Getúlio Nascentes da Cunha - <http://lattes.cnpq.br/779978766314991>
2. Ismar da Silva Costa - <http://lattes.cnpq.br/0676012960180125>
3. José Luiz Solazzi - <http://lattes.cnpq.br/8633725753223725>
4. Márcia Pereira dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/6045228094757678>
5. Regma Maria dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/4591232218488386>
6. Rogério Bianchi de Araújo - <http://lattes.cnpq.br/6520980170625887>
7. Teresinha Maria Duarte - <http://lattes.cnpq.br/7294542431146026>
8. Valdeci Rezende Borges - <http://lattes.cnpq.br/0857773389440773>

#### Linha 2: História, Sociedade e Práticas Educativas

1. Cláudio Lopes Maia - <http://lattes.cnpq.br/9378173702157899>
2. Eliane Martins de Freitas - <http://lattes.cnpq.br/4342606698698331>
3. Jeanne Silva - <http://lattes.cnpq.br/8528187665285090>
4. Lilian Marta Grisolio - <http://lattes.cnpq.br/7974584734106832>
5. Luiz Carlos do Carmo - <http://lattes.cnpq.br/7511773319026947>
6. Luzia Márcia Resende Silva - <http://lattes.cnpq.br/6942867007882553>
7. Paulo César Inácio - <http://lattes.cnpq.br/7919002505765437>

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de **26 de setembro de 2016 a 26 de outubro de 2016**

4.2. Horário: **das 14h às 17h horas (de segunda a sexta-feira).**

4.3. Local (presencial): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, sala 09 do Bloco “C”, Regional Catalão, Universidade Federal de Goiás – UFG, Catalão/GO, localizada na Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) - CEP 75.704-020, telefone (55-64) 3441-5309.

4.4. Via Correios (não presencial): para os(as) candidatos(as) residentes fora da cidade de Catalão, os documentos exigidos para a inscrição poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, localizada na Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais, sala 09 do Bloco “C”, Regional Catalão, Universidade Federal de Goiás – UFG, Catalão/GO, Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704-020. Nesse caso, a data limite para postagem será dia **25 de outubro de 2016** e a confirmação de recebimento da inscrição poderá ser obtida junto à Secretaria do Programa por telefone (55-64) 3441-5309 ou por *e-mail*: *ppghmp@gmail.com*.

4.5. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o *e-mail* do Programa, a saber: *ppghmp@gmail.com* até, no máximo, às 23h59min do dia **25 de outubro de 2016**.

4.6. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o(a) procurador(a) deve ter consigo a procuração, com a firma do(a) candidato(a) reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa,

4.7. Outras informações sobre o PPGH-MP poderão ser obtidas no seguinte *site*: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/)

4.8. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4 iguais, originais e recentes;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU). A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) e a guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em História por meio do endereço eletrônico *ppghmp@gmail.com*, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos (às) candidatos (as) até **25 de outubro de 2016, impreterivelmente**.

2.1. Os candidatos que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A solicitação de isenção da taxa de inscrição (**Anexo III**) deverá ser encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-graduação em

História por meio do endereço eletrônico *ppghmp@gmail.com*, até **14 de outubro de 2016**, **impreterivelmente**. O resultado preliminar da concessão de isenção da Taxa de Inscrição será divulgado em **18 de outubro de 2016**, até as 14h, no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria PPGH-MP. Não serão homologadas as solicitações que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **21 de outubro de 2016**, até as 17h, no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria PPGH-MP.

2.2. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e definição da concessão da isenção.

3. Cópia autenticada<sup>1</sup> da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
4. Cópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro, CPF e Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral;
5. Cópia autenticada de comprovante de quitação com o serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
6. Certificado de Suficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano), para os(as) candidatos(as) interessados(as) em aproveitamento de Exame de Suficiência em língua estrangeira, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio (**Anexo IV**). A Comissão de Seleção aceitará certificados de suficiência emitidos por instituições reconhecidas pela UFG, e obtidos há, no máximo, dois anos de sua protocolização pelo(a) candidato(a).
7. Cópia autenticada do diploma de Graduação em História e áreas afins ou ainda declaração de concluinte de curso. No caso de inscrição feita mediante declaração de concluinte de curso, emitida pelo órgão competente, a matrícula no PPGH – Catalão ficará condicionada à apresentação do diploma original;
8. Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
9. Em caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
10. Termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo VI**), para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas, conforme resolução CONSUNI 07/2015, da UFG.

---

<sup>1</sup> Para as inscrições realizadas na Secretaria do Programa os documentos serão autenticados *in loco*, não havendo necessidade de autenticação via cartório.

11. Três (3) cópias autenticadas do *curriculum vitae*, atualizado referentes aos últimos 3 anos (2014 a 2016), no modelo *Lattes*, disponível na plataforma <http://lattes.cnpq.br/>, com apenas uma das cópias devidamente comprovada. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, *curriculum* em outros modelos;
12. Três (3) cópias do Plano de Pesquisa, entre 10 a 15 páginas, que deverá ser digitado em espaço 1,5 (para texto), letra Times New Roman 12, margens 2,5, observando as normas da ABNT. O plano de pesquisa deverá conter:
- Capa e folha de rosto, sendo que nesta última o(a) candidato(a) deverá especificar a qual linha de pesquisa está se candidatando; as cópias do plano de pesquisa não devem ser identificadas e receberão, no ato de inscrição, o número do(a) inscrito(a);
  - Tema e apresentação;
  - Justificativa;
  - Objetivos;
  - Problemática;
  - Referencial teórico;
  - Metodologia – destacando o tipo de fonte, bem como os acessos a mesma;
  - Cronograma de pesquisa – considerando 24 meses para conclusão;
  - Referências.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **1º de novembro de 2016**, até as 9h30min, no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria do PPGH-MP. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10. Havendo recurso ao resultado preliminar de homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **4 de novembro de 2016**, até as 17h, no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria PPGH-MP.

#### 4.11. INSTRUÇÕES GERAIS:

- o(a) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa, do Diploma Graduação ou de documento equivalente. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato (a) perderá o direito à vaga.

- o(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários;
- não serão aceitas inscrições extemporâneas ou com documentação incompleta;
- não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico;
- o(a) candidato(a) será excluído(a) do processo seletivo se verificadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados ou falsidade nas informações prestadas no formulário de inscrição;
- a inscrição implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.
- todas as divulgações, notícias e resultados de todas as etapas serão postados no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria PPGH-M, no Bloco C da Regional Catalão, sendo estes os espaços oficiais de divulgação.
- outras informações sobre o edital e o processo seletivo poderão ser obtidas pelo Fone: (55-64) 3441 5309, ou ainda pelo *e-mail*: [ppghmp@gmail.com](mailto:ppghmp@gmail.com)

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Geral de Seleção, composta por todos os(as) professores(as) do Programa, e presidida pela Profa. Dra. Eliane Martins de Freitas, coordenadora do PPGH-MP/UFG/RC. Para cada etapa do processo seletivo haverá nomeação de subcomissões específicas escolhidas entre os membros da Comissão Geral de Seleção, com o devido afastamento de um ou mais membros no caso de impedimento ou suspeição.

5.1.1. A divulgação da composição das subcomissões dar-se-á até o dia **1º de novembro de 2016**, no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria PPGH-M, no Bloco C da Regional Catalão. Havendo alegação de impedimento ou suspeição de membro da banca, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **4 de novembro de 2016**, até as 17h, no *site* do Programa: [https://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](https://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e no Mural da Secretaria PPGH-MP.

5.2. O processo seletivo será dividido nas seguintes fases:

- Prova Escrita, de caráter **eliminatório**, sobre temática concernente à área de concentração do Programa, de acordo com lista de pontos específicos dispostos no **Anexo VII** deste Edital;
- Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: de caráter **eliminatório**;
- Exame Oral, de caráter **classificatório**, que constará de entrevista sobre o Plano de Pesquisa e sobre sua experiência profissional e acadêmica

5.2.1. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão realizar exame de suficiência em Língua Portuguesa e em uma das línguas estrangeiras exigidas no Exame de Suficiência do PPGH-MP, salvo se comprovarem suficiência em ambos os casos (Língua Portuguesa e língua estrangeira).

### **5.3. Etapas do Processo Seletivo e Seus Critérios**

#### **5.3.1. Da Prova Escrita**

5.3.1.1. O sorteio do ponto da prova escrita será realizado no dia **07 de novembro de 2016**, às 13h50min em sessão pública, na sala 11 do Bloco C da Regional Catalão da UFG, conforme os temas do **Anexo VII**, com 24 horas de antecedência à realização da prova escrita. É facultativa a presença do(a) candidato(a) à sessão pública de sorteio do ponto, mas de sua inteira responsabilidade o acesso à informação do ponto sorteado, que será divulgado nos locais próprios.

5.3.1.2. A prova escrita será realizada no dia **08 de novembro de 2016**, das 14h às 18h, em local a ser divulgado, e será conduzida pela Subcomissão, nomeada para isso, sob responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa, em local a ser divulgado. O(a) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3.1.3. O(a) candidato(a) que enviou sua inscrição por correio, via SEDEX, deverá retirar seu cartão de inscrição (**Anexo II**) no dia da realização da prova escrita, na Secretaria do Programa das 8h às 12h.

5.3.1.4. Não serão permitidas consultas bibliográficas de nenhuma espécie durante a realização da prova escrita, nem o uso de aparelhos eletrônicos que permitam quaisquer tipos de consultas.

5.3.1.5. A prova escrita tem atribuição de notas de 0 a 4,0 (zero a quatro) e serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem média igual ou superior a 2,8 (dois vírgula oito décimos). Serão avaliados na correção da prova escrita:

- coerência textual formal e uso culto da Língua Portuguesa – 1,0 ponto;
- coerência entre texto e ponto sorteado – 1,0 ponto;
- clareza e pertinência na exposição da argumentação proposta e uso de conceitos – 1,0 ponto;
- uso pertinente de bibliografia, indicada ou não neste edital – 1,0 pontos.

5.3.1.6 O(a) candidato(a) será identificado na Prova Escrita somente pelo seu número de inscrição, quaisquer outros sinais ou marcas que possam configurar sua identificação serão considerados quebra de sigilo de identidade, o que implicará a sua imediata desclassificação.

5.3.1.7. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **14 de novembro de 2016**, até as 9h.

5.3.1.8. Recursos ao resultado da prova escrita poderão ser apresentados na Secretaria do Mestrado em História, situada na sala 9 do Bloco C, da Regional Catalão/UFG, das 13h às 17h dos dias **14 a 17 de novembro de 2016**, com o resultado divulgado até as 9h do dia **18 de novembro de 2016**.

#### **5.3.2. Da Suficiência em Língua Estrangeira**

5.3.2.1. O exame de Suficiência em língua estrangeira será realizado no dia **18 de novembro de 2016**



das 14h às 17h, em local a ser divulgado.

5.3.2.2. A nota do exame de Suficiência valerá 2 (dois), sendo considerado(a) aprovado(a) os (as) candidatos(as) que obtiveram no mínimo nota 1,2 (um vírgula dois)

5.3.2.3. No exame de Suficiência em língua estrangeira, será avaliada a capacidade de leitura e interpretação de texto da área de História ou formação de professores. Para tanto, será permitida a utilização de dicionário, ficando vetada a troca de dicionários entre os candidatos ou candidatas. A Comissão de Seleção **não** fornecerá dicionários aos(as) candidatos(as). O critério de avaliação será: Compreensão do texto em língua estrangeira observando a coerência entre o texto e as respostas dos(as) candidatos(as).

5.3.2.4. Serão aceitos os certificados de proficiências emitidos pelos(as):

5.3.2.4.1. Centros de Línguas da UFG (em qualquer uma das Regionais);

5.3.2.4.2. Instituições de ensino superior para fins de ingresso em cursos de pós graduação *stricto sensu*;

5.3.2.4.3. Programas de pós-graduação reconhecidos ou recomendados pela CAPES.

5.3.2.5. Serão aceitos comprovantes da realização de exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, no caso:

5.3.2.5.1. Cambridge - FCE, CAE ou CPE;

5.3.2.5.2. Michigan – ECCE, ECPE ou MTELP;

5.3.2.5.3. Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

5.3.2.5.4. D.E.L.F/D.A.L.F. ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades francesas;

5.3.2.5.5. D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca;

5.3.2.5.6. Ou outros documentos comprobatórios de exames equivalentes emitidos por universidades de línguas espanhola, francesa, inglesa e italiana.

5.3.2.6. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ou naturalizados(as) deverão se enquadrar numa das seguintes opções:

5.3.2.6.1. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ou naturalizados(as), não lusófonos(as), deverão apresentar um comprovante de suficiência em língua portuguesa, ou fazer a prova a ser realizada no dia **18 de novembro de 2016** das 14h às 17h, em local a ser divulgado.

5.3.2.6.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) ou naturalizados(as) lusófonos(as) deverão se submeter à prova de Suficiência em Língua Estrangeira ou apresentar os certificados especificados nos subitens dos itens 5.3.2.4. ou 5.3.2.5.

5.3.2.7. Os resultados das provas serão divulgados no dia **22 de novembro de 2016**, até as 9h, cabendo recurso ao resultado que deverá ser entregue na Secretaria do PPGH-MP, em formulário

próprio (**Anexo V**), nos dias **22 a 24 de novembro de 2016**. O Resultado dos recursos será publicado no dia **25 de novembro de 2016**, até as 14h.

### **5.3.3. Do Exame Oral**

5.3.3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita serão submetidos(as) ao Exame Oral, tendo como base o Plano de Pesquisa e o Currículo Lattes.

5.3.3.2. Os Exames Oraís serão realizados entre os dias **28 de novembro a 2 de dezembro de 2016** das 8h às 21h. O horário e local de realização dos Exames Oraís serão divulgados, nos locais próprios, no dia **25 de novembro** até as 18h. A sequência de realização do Exame Oral, com os respectivos horários, será definida obedecendo à ordem alfabética dos(as) candidatos(as). No Exame Oral, será atribuída aos(as) candidatos(as) nota de 0 a 4,0 (zero a quatro), levando-se em consideração:

- clareza e pertinência na apresentação e delimitação do tema e do(s) problema(s) de pesquisa – 1,0 ponto;
- capacidade de articulação dos conceitos e dos argumentos às hipóteses propostas – 1,0 ponto;
- conhecimento da bibliografia ao tema proposto e qualidade e adequação do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica – 0,5 pontos;
- viabilidade de execução do projeto, especialmente no que diz respeito ao acesso às fontes de pesquisa, no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa – 0,5 pontos.
- experiência profissional e acadêmica e sua relação com a proposta do Programa – 1,0 ponto.

5.3.3.3. O(a) candidato(a) terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentar oralmente o seu projeto e sua experiência profissional e acadêmica, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela. Seguirá uma entrevista com a banca que arguirá o candidato ou candidata.

5.3.3.4. O resultado preliminar será divulgado no dia **5 de dezembro de 2016** até as 12h. O prazo para recursos a essa etapa será de **5 a 7 de dezembro de 2016**. O resultado dos recursos e o resultado final da etapa serão divulgados no dia **9 de dezembro de 2016** até as 14h.

### **5.3.4. Do Resultado do Processo Seletivo**

5.3.4.1. A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Média Geral (MG), que consistirá na somatória por equivalência das notas obtidas em cada etapa, conforme a seguinte distribuição:

- Prova Escrita Teórica: 4,0 pontos
- Exame Oral: 4,0 pontos
- Prova de Suficiência em Língua Estrangeira: 2,0 pontos

5.3.4.2. A Média Geral mínima exigida para aprovação final é 7,0 (sete), sendo os(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a nota obtida e com o número de vagas por linha de pesquisa.

5.3.4.3. Para efeito de desempate será considerada a maior idade dos candidatos ou candidatas.

5.3.4.4. O resultado preliminar será publicado nos locais próprios no dia **12 de dezembro de 2016**, até as 13h. O prazo para recursos a essa etapa será de **12 a 14 de dezembro de 2016** das 13h às 17h. O resultado dos recursos será divulgado no dia **15 de dezembro** às 17h, juntamente com o resultado final

5.3.4.5. O(a) candidato (a) não aprovado(a), mas que obtiver média igual ou superior a 2,4 (dois vírgula) na prova teórica poderá requerer matrícula como aluno(a) especial em uma das disciplinas ofertadas no primeiro semestre de 2017. O número de alunos(as) especiais poderá ser de até 5 (cinco) por linha de pesquisa.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período para Inscrições	26 de setembro a 26 de outubro de 2016	14h às 17h
Prazo para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	26 de setembro a 14 de outubro de 2016	14h às 17h
Divulgação da lista preliminar das concessões de isenção da Taxa de Inscrição	18 de outubro de 2016	14h
Prazo para recurso do resultado das concessões de isenção da Taxa de Inscrição	18 a 20 de outubro de 2016	14h às 17h
Divulgação da lista final das isenções da Taxa de Inscrição homologadas	21 de outubro de 2016	17h
Divulgação da composição das subcomissões	1º de novembro de 2016	9h30min
Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	1º de novembro de 2016	9h30min
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	1º a 4 de novembro de 2016	10h às 17h
Prazo para recurso do resultado da homologação das inscrições	1º a 4 de novembro de 2016	10h às 17h
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	4 de novembro de 2016	17h
Divulgação do julgamento de alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas	4 de novembro de 2016	17h
Sorteio do ponto da Prova Escrita	7 de novembro de 2016	13h50min
Prova escrita	8 de novembro de 2016	14h às 18h
Divulgação preliminar do resultado da prova escrita	14 de novembro de 2016	9h
Prazo para recurso ao resultado da Prova Escrita	14 a 17 de novembro de 2016	9h às 17h

Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Prova Escrita	18 de novembro de 2016	9h
Divulgação do resultado final da Prova Escrita	18 de novembro de 2016	10h
Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	18 de novembro de 2016	14h às 17h
Resultado preliminar da prova de Suficiência em Língua Estrangeira	22 de novembro de 2016	9h
Prazo para recurso ao resultado da prova Suficiência em Língua Estrangeira	22 a 24 de novembro de 2016	10h às 17h
Divulgação do resultado do recurso da prova de Suficiência em Língua Estrangeira	25 de novembro de 2016	14h
Divulgação do resultado final da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira	25 de novembro de 2016	14h
Divulgação dos horários do Exame Oral	25 de novembro de 2016	18h
Exame Oral	28 de novembro a 2 de dezembro de 2016	8h às 21h
Divulgação do resultado preliminar do Exame Oral	5 de dezembro de 2016	12h
Prazo para recurso ao resultado do Exame Oral	5 a 7 de dezembro de 2016	13h às 17h
Divulgação do resultado do recurso do Exame Oral	8 de dezembro de 2016	11h
Divulgação do resultado final do exame oral	9 de dezembro de 2016	14h
Divulgação da lista preliminar do Resultado Final	12 de dezembro de 2016	14h
Prazo para recursos à lista preliminar do Resultado Final	13 e 14 de dezembro de 2016	8h às 17h
Homologação e divulgação do Resultado Final	15 de dezembro de 2016	17h
Matrícula dos alunos regulares	6 e 7 de março de 2017	13h às 17h
Matrícula dos alunos especiais	8 de março de 2017	13h às 17h

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1. O prazo de impugnação deste edital será de 48 horas, a partir de sua publicação nos espaços oficiais de divulgação e notícias do processo seletivo.

7.2. A impugnação de que trata o Item 7.1 deverá ser protocolada diretamente na Secretaria do Programa, em formulário específico (**Anexo V**), não sendo aceitos quaisquer outros tipos de encaminhamento.

7.3. O prazo de recursos a todas as etapas do Processo Seletivo será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação dos resultados, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, de acordo com o calendário deste edital. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão Geral de Seleção do Programa de Pós-graduação em História - Mestrado Profissional, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.4. Os recursos de que trata o Item 7.3 deverão ser protocolados diretamente na Secretaria do PPGH-MP, em formulário específico (**Anexo V**), **não** sendo aceitos quaisquer outros tipos de

encaminhamento.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para alunos(as) regulares será feita nos dias **6 e 7 de março de 2017** das 14h às 17h, na Secretaria do Programa.

8.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão, no ato da matrícula no Programa, cumprir a exigência da apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação.

8.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), que perderá, assim, todos os direitos adquiridos no processo seletivo.

8.4. Para efetivação da primeira matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

1. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
2. Prova de quitação com o serviço eleitoral;
3. Cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de endereço;
4. Cópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
5. Ficha Cadastral preenchida.
6. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso.

8.5. Não serão aceitas matrículas de candidatos(as) com a documentação incompleta.

8.6. Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os(as) candidatos(as) subsequentes poderão ser convocados(as), desde que haja classificados(as), em segunda chamada, até, no máximo, dez dias decorridos após o último dia do período de matrícula.

8.7. Poderão ser aceitos(as) alunos(a) especiais dentre aqueles(as) que preencherem os requisitos dispostos no Regulamento do Programa e dentre aqueles(as) que cumprirem a exigência deste Edital, conforme item 5.3.4.5.

8.8. As matrículas de alunos(as) especiais serão realizadas no **08 de março de 2017**, das 14h às 17h na Secretaria do Programa, não sendo aceitas matrículas fora do prazo. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação conforme item 8.4., não sendo aceitas matrículas com documentação incompleta e extemporâneas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação de todas as normas contidas neste Edital.

9.2. O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo por fraude ou tentativa de fraudar em quaisquer etapas do processo, bem como por tratamento incorreto ou descortês a

qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

9.3. O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado no presente Edital para realização da atividade) do(a) candidato(a) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

9.4. O(A) candidato(a) deverá manter meios atualizados de contato – endereço, telefone e *e-mail*, junto à Secretaria do Programa durante o processo seletivo.

9.5. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as), sendo de responsabilidades dos(as) mesmos(s) candidatar-se a editais das agências de fomento.

9.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, os Trabalhos de Conclusão de Mestrado defendidos no Programa de Pós-Graduação em História, nível Mestrado Profissional da UFG/RC serão obrigatória e integralmente disponibilizados na *internet*, no *site* da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em História, nível Mestrado Profissional, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

9.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGH-MP.

9.8. O(A) candidato(a) não selecionado(a) poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGH-MP, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

9.9. O curso de Pós-graduação em História, nível Mestrado Profissional, tem a expectativa de duração de 24 meses, respeitando ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em História ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação em História – Mestrado Profissional da UFG/RC.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral de Seleção e, excepcionalmente, pelo Colegiado do Programa, amparados no Edital do Processo Seletivo, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional da UFG/RC e no Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016).

9.11. Todas as divulgações, notícias e resultados de todas as etapas serão postados no *site* do Programa: [http://mestrado\\_historia.catalao.ufg.br/](http://mestrado_historia.catalao.ufg.br/) e afixados no Mural da Secretaria do PPGH-MP, no Bloco C da Regional Catalão, sendo estes os espaços oficiais de divulgação.

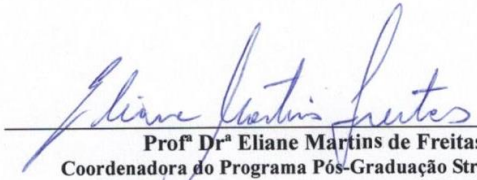
9.12. Maiores informações poderão ser obtidas no *site* do programa ou pelo Fone: (55-64) 3441-5309,

ou ainda pelo e-mail: *ppghmp@gmail.com*

9.13. Integram este edital:

- Anexo I: Formulário e Ficha de Inscrição;
- Anexo II: Comprovante de Inscrição;
- Anexo III: Solicitação de isenção de taxa de inscrição
- Anexo IV: Solicitação de aproveitamento de suficiência em Língua estrangeira;
- Anexo V: Formulário para Impugnação ou Recursos;
- Anexo VI: Autodeclaração Étnico-racial.
- Anexo VII: Lista de temas para a Prova Escrita e Bibliografia sugerida.

Catalão, 26 de setembro de 2016.



**Profª Drª Eliane Martins de Freitas**  
Coordenadora do Programa Pós-Graduação Stricto Sensu  
Mestrado em História – nível Mestrado Profissional  
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão  
Sala 09, Bloco C. (64) 3441-5309

**Profª. Dra. Eliane Martins de Freitas**  
Coordenadora - PPGH/UFG - Regional Catalão  
Portaria nº 1306/Atos 2016  
SIAPE - 1613440

Visto:

Profa. Dra. Maria Helena de Paula  
*Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação – UFG/Regional Catalão*

Ciente:

Prof. Dr. Rogério Bianchi de Araújo  
*Chefe da Unidade Acadêmica Especial de História e Ciências Sociais – UFG*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO Edital N. 01/2016

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° ..... Data:...../...../ 2016

#### 1- DADOS PESSOAIS

Nome: .....

Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Outro Cor/raça: .....

Data de Nasc.: ...../...../..... Naturalidade: ..... Nacionalidade: .....

Estado Civil: ..... RG n°:..... Org. Exp. .... CPF: .....

End. Residencial: .....

Bairro: ..... Cidade: ..... UF:..... CEP:.....

Fones: Fixo: ( )..... Cel: ( )..... E-mail:.....

Endereço para correspondência: ( ) Residencial ( ) Institucional

Atendimento especial para realização das provas? ( ) Sim ( ) Não

Qual: .....

Número de Identificação Social (NIS) (quando houver): .....

#### 2- FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Data de conclusão:.....

Curso de Pós-Graduação/Especialização:

Nome do curso:.....Instituição:.....

Titulação obtida:.....Data de conclusão:.....



### 3- OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição:.....Sigla:.....

Cargo:.....Área de atuação:.....

Regime de trabalho: ( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral ( ) Dedicção exclusiva

Vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não Situação : ( ) Ativo ( ) Aposentado

End. Institucional:.....

Cidade:.....UF:..... CEP:.....-

Fone: ( ).....Ramal:.....Fax:.....

### 4- PLANO DE PESQUISA

Linha de pesquisa:

( ) Linha 1: Cultura, Linguagens e Ensino de História

( ) Linha 2 – História, Sociedade e Práticas Educativas

Título do Plano de Pesquisa:

.....  
.....

### 5- EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

( ) Inglês ( ) Espanhol

### 6- DOCUMENTOS APRESENTADOS:

( ) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

( ) Duas fotos 3 x 4, iguais e recentes.

( ) Cédula de Identidade(Cópia).

( ) CPF (Cópia).

( ) Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral (Cópia).

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia).

( ) Carteira de Reservista (Cópia).

( ) Diploma do Curso de Graduação (Cópia) e/ou Declaração de Concluinte.

( ) Histórico Escolar.

( ) *Curriculum Lattes* – ( em 3 (três) vias, sendo uma delas comprovada - período de 2014 a 2016 ).

- ( ) Plano de Pesquisa (em 3 (três) vias encadernadas em espiral)
- ( ) Comprovante de Suficiência (quando houver)
- ( ) Termo de autodeclaração étnico-racial (se houver)
- ( ) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (se for o caso)
- ( ) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
- ( ) solicitação a isenção do pagamento da inscrição, conforme item 4.8 (se for o caso).

7- TERMO DE CIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pela resolução CEPEC 1403/2016, pelo Regimento Geral do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado Profissional, da UFG/ Regional Catação e pelo **Edital N. 01/2016**

Catalão-GO, :...../...../ 2016

Assinatura.....

8- Visto do encarregado da Inscrição: .....

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Parecer da comissão: ( ) Inscrição Deferida ( ) Inscrição Indeferida

Catalão-GO, -----/-----2016

---

Assinatura da Presidência da comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



**ANEXO II**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - Edital N. 01/2016**

FOTO 3X4

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

realizou sua inscrição para a seleção **Edital N. 01/2016** do Programa de Pós-graduação em História – Mestrado Profissional, UFG/Catalão, sob o número \_\_\_\_\_.

Catalão - GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

---

Responsável pela inscrição

(Assinatura e carimbo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



### ANEXO III

#### PROCESSO SELETIVO - Edital N. 01/2016 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SOLICITO, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em História – Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás/ Regional Catalão, **a isenção da taxa de inscrição**. E declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007, sob o Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_.

Catalão - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL**



#### **ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO - Edital N. 01/2016  
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
ESTRANGEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SOLICITO, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em História – Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás/ Regional Catalão, o aproveitamento da Suficiência em Língua Estrangeira \_\_\_\_\_, realizado pelo \_\_\_\_\_, conforme documentação comprobatória em anexo.

Catalão - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL CATALÃO  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E  
CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL



**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO-Edital N. 01/2016  
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E RECURSOS**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**N. de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Data de protocolização do pedido:** \_\_\_\_\_



**Etapa para a qual se pede o recurso:** \_\_\_\_\_

**Justificativa: (colocar em anexo texto de, no máximo 3 páginas – letra Times New Roman 12, espaço 1,5)**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsável pelo protocolo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura e carimbo** \_\_\_\_\_

 <p>MESTRADO PROFISSIONAL EM <b>História</b> História, Cultura e Formação de Professores UFG/CAC</p>	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL CATALÃO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL</b></p>	 <p><b>UFG</b> Universidade Federal de Goiás</p>
---	---	---

**Anexo VI  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 01/2016 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em **História – nível Mestrado Profissional** da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, me autodeclaro:



- ( ) preto  
( ) pardo  
( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

	<p><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL CATALÃO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS SOCIAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – MESTRADO PROFISSIONAL</b></p>	 <p><b>UFG</b> Universidade Federal de Goiás</p>
---	---	---

## ANEXO VII

### PROCESSO SELETIVO - Edital N. 01/2016

#### Lista de Temas para a Prova Escrita

1. Gênero, etnia e classe no ensino de História.
2. História e memória: as implicações no ensino e na prática docente.
3. As práticas educativas e a formação da consciência histórica.
4. Didática e metodologia de ensino: perspectivas e enfrentamentos.
5. Conteúdos curriculares e as legislações frente aos novos temas, fontes e abordagens nas aulas de história.
6. Cultura e linguagens no ensino de História: perspectivas de abordagem.
7. O conceito de cultura e sua importância nos processos de formação de professores (as);
8. Novos saberes na aprendizagem histórica: práticas, temas e fontes.

#### Bibliografia sugerida

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o Ofício do Historiador* Trad. André Telles. Rio de Janeiro ZAHAR: 2001. Capítulos I e II

CANEN, Ana. Universos Culturais e representações docentes: subsídios para a formação de professores para a diversidade cultural. *Revista Educação & Sociedade*. ano 22, n. 77, dez. 2001. p. 207-227.

CHARTIER, Roger. *A história ou a leitura do tempo*. 2. ed. Trad. Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

FLORES, Elio Chaves. Dos feitos e dos ditos: história e cultura histórica. *SAECULUM – Revista de História* [16]; João Pessoa, p.83-102, jan./jun. 2007.

FONSECA, Selva Guimarães. *Didática e prática de ensino de História*. 4. ed. Campinas: Papirus, 2003.



HORN, Geraldo Balduino. *O Ensino de história e seu currículo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

RICOEUR, Paul. O passado tinha um futuro. In: MORIN, Edgar. *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Trad. Flávia Nascimento. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2001. p. 369-378.

RUSEN, Jörn. Didática: Funções do Saber Histórico. In: RÜSEN, Jörn. *História Viva: Teoria da História III – formas e funções do conhecimento histórico*. Trad. Estevão Rezende Martins. Brasília: Ed. da UnB, pp. 2007. Capítulos 2.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel (Org.) *Aprender História: Perspectivas da educação histórica*. Ijuí: Unijuí, 2009. Capítulos 1 a 4 e 10.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. *Educação*. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007.

**Obs.:** Os(As) candidatos(as) poderão, a seu critério, valer-se de outras bibliografias complementares.